



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0903.01/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021-DIV  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54 e CGF: 06.920187-0, através do **Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, Sr. Diogo Freire Monteiro; José Eduardo da Cunha Pinheiro; Francisco Antônio dos Santos Neto; Melissa Souza; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Rafael Lopes de Moraes e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 05 de Março de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 005/2021-DIV
- Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO, COFFEE BREAK, LANCHE, QUENTINHA) E DECORAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município, através de seu Secretário, no seu aspecto operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.3- Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4- As adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.





### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado, segundo as autorizações de fornecimento, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2.** Por ocasião da execução, a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.
- 8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.4.1.** Para os serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura no final do mês.
- 8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.



8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- h) responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade das Unidade Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere as Unidade ades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal De Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- j) A CONTRATADA deverá apresentar orçamento referente a cada ORDEM DE SERVIÇO, no valor total dos serviços, incluindo além do cardápio, a quantidade de utensílios e serviços necessários ao evento, calculados com base na Planilha de Cotação de Preços, constante na proposta da CONTRATADA;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



- k) Apresentar o orçamento completo antes do evento para aprovação por parte da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e opções definidas no Termo de Referência;
- l) Fornecer todo o material, utensílios e peças, de boa qualidade, necessárias à boa apresentação dos serviços, de acordo com cada evento e de conformidade com o cardápio a ser servidos, com material e tecidos conservados (sem furos ou manchas), bem como mão de obra adequada devidamente uniformizada para o perfeito cumprimento do objeto licitado, utilizar pessoal qualificado, com trajas adequados para a ocasião solicitada;
- m) Os serviços de Coffee breaks e decoração deverão estar prontos com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do horário previsto para serem servidos.

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;
- d) Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Emitir as ordens de serviços para o fornecimento dos itens, conforme especificações, bem como providenciar os devidos pagamentos após a execução de cada serviço;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



f) Todas as solicitações de serviços deverão ser efetuadas pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, indicando o local, data e horário de realização do evento, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, encaminhada à CONTRATADA.

**CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

**CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:**

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro.

**12.1.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jomal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**




17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ceará, 09 de Março de 2021.

  
José Eduardo da Cunha Pinheiro  
Controlador Geral do Município

  
Diogo Freire Monteiro  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
Melissa Souza  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

  
Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300

**BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 11.054.102/0001-06  
Francisco Augusto Caminha Filho  
CPF: 245.921.613-00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



*Maria Socorro Albuquerque Rodrigues*

MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES

CNPJ: 26.816.054/0001-13

Maria Socorro Albuquerque Rodrigues

CPF: 967.613.693-04

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Selynia Aguiar* CPF: 020 865103 90

2. *[Signature]* CPF: 020.029658-82





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

- Gabinete do Prefeito
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Gabinete do Prefeito: 0101.04.122.0007.2.003.0000
- Controladoria Geral do Município: 0201.04.122.0007.2.010.0000
- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento: 0301.04.122.0007.2.014.0000
- Guarda Civil: 0301.04.122.0101.2.017.0000
- Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos:  
0401.04.122.0265.2.023.0000
- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente:  
0501.04.122.0007.2.031.0000
- Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer:  
0601.13.122.0007.2.045.0000
- Secretaria de Educação: 0701.12.368.0007.2.064.0000
- FUNDEB – 40%: 0703.12.361.0221.2.076.0000
- Secretaria de Saúde: 0801.10.122.0007.2.086.0000
- ATENÇÃO BÁSICA: 0802.10.301.0181.2.097.0000
- VIGILÂNCIA: 0802.10.305.0187.2.106.0000
- HOSPITAL: 0803.10.302.0007.2.108.0000
- CAPS: 0803.10.302.0181.2.109.0000
- Secretaria de Proteção Social e Cidadania: 0901.08.122.0007.2.113.0000
- IGD/SUAS: 0902.08.122.0141.2.133.0000
- IGD/PBF: 0902.08.125.0141.2.136.0000
- ITALEGAL: 0902.08.243.0142.2.137.0000
- CRIANÇA FELIZ: 0902.08.243.0142.2.138.0000
- CRAS / SCFV: 0902.08.244.0148.2.140.0000
- CREAS: 0902.08.244.0149.2.143.0000
- ACESSUAS: 0902.08.333.0203.2.145.0000

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

01.

**BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 11.054.102/0001-06

**Endereço:** Rua Dr. Pontes Neto, 212, Sala C, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará

**Responsável:** Francisco Augusto Caminha Filho

CPF: 245.921.613-00

Telefone: 85. 3065-7132

E-mail: comercial@brall.com.br

02.

**MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES**

CNPJ: 26.816.054/0001-13

**Endereço:** Avenida João Batista Rios, 2648, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará

**Responsável:** Maria Socorro Albuquerque Rodrigues

CPF: 967.613.693-04

Telefone: 88. 99740-8941





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 09/03/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0903.01/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 005/2021-DIV

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO, COFFEE BREAK, LANCHE, QUENTINHA) E DECORAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	COFFEE BREAK COMPLETO - (três tipos de salgados, dois tipos de frutas, café, leite, dois tipos de suco de frutas, salada de frutas, bolo, pão com patê variado, torrada, sanduiche misto e torta de frango) com serviço de Buffet.	UNIDADE	13.000	7,69	99.970,00
2	DECORAÇÃO DE AMBIENTE - (flores, painéis e toalhas)	UNIDADE	800	99,37	79.496,00
3	LANCHE: (Café, leite, suco ou refrigerante, sanduiche ou bolo, salgados e tapioca)	UNIDADE	35.000	6,92	242.200,00
4	QUENTINHA: (Arroz branco e a grega, verdura crua, feijão carioca, macarrão, bife acebolado ou frango assado ou cozido ou peixe, refrigerante, sucos Maracujá, goiaba e ou acerola, barrinha de doce: Leite ou goiaba)	UNIDADE	15.000	8,66	129.900,00
5	REFEIÇÃO - Arroz branco e a grega, verdura crua, feijão carioca, macarrão, bife acebolado ou frango assado ou cozido, refrigerante, sucos: Maracujá, goiaba e/ou acerola, barrinha de doce: Leite ou goiaba e com serviços de Buffet	UNIDADE	38.000	12,65	480.700,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>1.032.266,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0903.01/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0903.01/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.054.102/0001-06, Rua Dr. Pontes Neto, 212, Sala C, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará. MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES, CNPJ: 26.816.054/0001-13, Avenida João Batista Rios, 2648, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará. IV - **REPRESENTANTE:** Francisco Augusto Caminha Filho, CPF: 245.921.613-000; Maria Socorro Albuquerque Rodrigues, CPF: 967.613.693-04. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 005/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO, COFFEE BREAK, LANCHE, QUENTINHA) E DECORAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.032.266,00 (UM MILHÃO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Francisco Augusto Caminha Filho (BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA); Maria Socorro Albuquerque Rodrigues (MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES). Itarema, Ceará, 09 de Março de 2021.

José Eduardo da Cunha Pinheiro  
Controlador Geral do Município

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

Nazidir Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

Diogo Freire Monteiro  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Melissa Souza  
Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,  
Esporte, Juventude e Lazer

Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	10/03/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
--------------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 09 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0903.01/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.054.102/0001-06, Rua Dr. Pontes Neto, 212, Sala C, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará. MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES, CNPJ: 26.816.054/0001-13, Avenida João Batista Rios, 2648, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará. IV - **REPRESENTANTE:** Francisco Augusto Caminha Filho, CPF: 245.921.613-000; Maria Socorro Albuquerque Rodrigues, CPF: 967.613.693-04. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 005/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO, COFFEE BREAK, LANCHE, QUENTINHA) E DECORAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.032.266,00 (UM MILHÃO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000  
E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br | Tel.: (88) 3667-1133 | 3667-1340





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (**Secretário Municipal de Educação**) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** Francisco Augusto Caminha Filho (BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA); Maria Socorro Albuquerque Rodrigues (MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES). Itarema, Ceará, 09 de Março de 2021.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.02.15.02-PMI-SECES

A Secretaria de Educação do Município de Iguatu, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 11 de Março de 2021 até o dia 31 de Março de 2021, às 09h, estará recebendo documentação para Credenciamento referente a Chamada Pública Nº 2021.02.15.02-PMI-SECES, cujo Objeto é a Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital se encontra no site da Prefeitura, TCE ou na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 9 de Março de 2021.  
MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES  
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92021PEFME

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, informa aos interessados o 1º Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 0092021PEFME que será realizado no dia 08 de Março de 2021, às 15h no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), Motivado por alteração da descrição do item 8.43 do Edital. Edital, Anexo, Aditivo e demais informações na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, portal de licitações do TCE-CE e no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Ipu-CE, 8 de Março de 2021.  
BRUNO EMANUEL FERNANDES  
Pregoeiro

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102021PEFME

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, informa aos interessados o 1º Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 0102021PEFME que será realizado no dia 08 de Março de 2021, às 15h no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), Motivado por alteração da descrição do item 8.43 do Edital. Edital, Anexo, Aditivo e demais informações na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, Portal de Licitações do TCE-CE e no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Ipu-CE, 5 de Março de 2021.  
BRUNO EMANUEL FERNANDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.03.03

A CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que encontra-se fracassada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.02.03.03, destinada a aquisição de 01 (um) veículo 0 km para viabilizar o deslocamento dos pacientes do Centro de Saúde da Família Henrique Ferreira de Oliveira, do Distrito de Boa Vista do Caxitoré, do Município de Irauçuba/CE, por motivo de Inabilitação/Desclassificação das empresas participantes. Informações pelo e-mail: [licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br).

Irauçuba - CE, 8 de março de 2021  
RENATA MESQUITA FERREIRA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.03.02

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.03.02, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 10/03/2021, até às 17h00min do dia 24/03/2021. Data de Abertura das Propostas: 26/03/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 9 de março de 2021.  
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.03.01/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de março de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 03.03.01/2021PP, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços de Translado de Interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna/CE. O Edital poderá ser obtido através no site referido [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), ou na Sede da Comissão de licitação.

Itapiúna-CE, 9 de março de 2021  
TIAGO DA SILVA PEREIRA  
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.05.01/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de março de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço, tombado sob o nº 03.05.01/2021TP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico Junto a Equipe de Coordenação Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapiúna/CE, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site eletrônico <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapiúna-CE, 9 de março de 2021  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0903.01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021-DIV. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.054.102/0001-06, Rua Dr. Pontes Neto, Nº 212, Sala C, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará. MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES, CNPJ: 26.816.054/0001-13, Avenida João Batista Rios, Nº 2648, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará. IV - REPRESENTANTE: Francisco Augusto Caminha Filho, CPF: 245.921.613-000; Maria Socorro Albuquerque Rodrigues, CPF: 967.613.693-04. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Serviços de fornecimento de alimentação preparada (refeição, coffee break, lanche, quentinha) e decoração, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.032.266,00 (Um Milhão e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho (BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA); Maria Socorro Albuquerque Rodrigues (MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de tablet, roteador e chip móvel, destinados a atender as necessidades da Sec. de Educação/Fundo de Desen. do Ensino Básico - FUNDEB. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 10/03/2021 às 12h00min, fim do acolhimento das propostas: 24/03/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 24/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 24/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 9 de Março de 2021  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SMD

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios em veículos, máquinas e motocicletas, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 23 de Março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.tce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.gov.br/licitacoes) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Jucás - CE, 9 de Março de 2021  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4040301/2021

Data de Abertura: 24/03/2021, às 09h. OBJETO: Contratação de serviços administrativos técnicos especializados na área de licitações e contratos, com ênfase em pregão eletrônico e sistema de registro de preços. Modalidade: Pregão Presencial Nº 4040301/2021. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h.

Massapé CE, 4 de Março de 2021  
JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303.01/2021

A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0303.01/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 25.03.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca-CE, 9 de Março de 2021  
CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO  
Pregoeiro



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-DIV** – Ata de Registro de Preços Nº 0903.01/2021. **I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA: BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 11.054.102/0001-06, Rua Dr. Pontes Neto, Nº 212, Sala C, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará. **MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES**, CNPJ: 26.816.054/0001-13, Avenida João Batista Rios, Nº 2648, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará. **IV - REPRESENTANTE:** Francisco Augusto Caminha Filho, CPF: 245.921.613-000; Maria Socorro Albuquerque Rodrigues, CPF: 967.613.693-04. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 005/2021-DIV. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Serviços de fornecimento de alimentação preparada (refeição, coffee break, lanche, quentinha) e decoração, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.032.266,00** (Um Milhão e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2021. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito), José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município), Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Augusto Caminha Filho (BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA); Maria Socorro Albuquerque Rodrigues (MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES). Itarema-CE, 09 de Março de 2021.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM.** Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, às 14:00 horas, de forma virtual através do link: <https://us04web.zoom.us/j/6416151515?pwd=aWd6KzRyOUg4U0c2ZWlTSTlTUUJUT09>, o Prefeito do Município de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, o Prefeito do Município de Redenção DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, o Prefeito do Município de Maranguape, Atila Cordeiro Câmara, o Prefeito do Município de Acarape, Francisco Palmácia, DAVID CAMPOS MARTINS, o Prefeito do Município de Maranguape, Atila Cordeiro Câmara, o Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso, a representante do Estado do Ceará, a Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza, Ana Margarida Vicente Santiago, nos termos do Art. 21 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú, declara-se aberta a sessão da Assembleia Geral: presidindo o ato, o então Presidente do CPSMM, David Santa Cruz Benevides, iniciou os trabalhos lendo o ato de convocação, informando que a presente Assembleia Geral tem o intuito de eleger o novo Presidente do CPSMM. Antes de entrar na pauta principal da Assembleia Geral, o então Presidente do CPSMM agradeceu a confiança e o apoio prestado pelo Estado do Ceará e de todos os Municípios consorciados durante o seu mandato, ao mais, agradeceu todos os funcionários do CPSMM e do CEO-R, em especial a pessoa da Madeline Maria Frota de Amorim, pelo excelente trabalho desempenhado. Ainda, informou que no final de seu mandato deixou aplicado o valor superior a noventa mil reais em caixa. Em ato inicial, deu-se a oportunidade para os representantes dos entes consorciados se lançarem candidatos ao cargo de Presidente do Consórcio, sendo que somente o Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso lançou o seu nome ao pleito, sendo candidato único ao cargo. Dessa forma, os representantes dos entes consorciados votaram e elegeram, por unanimidade, o Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso, para ocupar o cargo de Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú para o biênio de 2021-2023. Com a palavra o novo Presidente, este agradeceu o voto e a confiança dos demais entes consorciados e destacou o seu compromisso com a abertura da Policlínica Regional. Tendo em vista que a Assembleia Geral está sendo realizada de forma virtual, sendo gravado através do dispositivo de áudio e vídeo, todos concordaram em dispensar a assinatura da presente ata. Diante do cumprimento da pauta prevista dar-se por encerrada a presente Assembleia Geral. David Santa Cruz Benevides - Prefeito do Município de Redenção, Roberto Soares Pessoa - Prefeito do Município de Maracanaú, David Campos Martins - Prefeito do Município de Palmácia, Atila Cordeiro Câmara - Prefeito do Município de Maranguape, Francisco Edilberto Beserra Barroso - Prefeito do Município de Acarape, Ana Margarida Vicente Santiago - Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.01.21.3.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.01.21.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – FV Construções EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, Feitosa Locacoes e Empreendimentos LTDA, J de Fonte Rangel EIRELI, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, M. Minervino Neto Construções, Caldas Engenharia e Construções LTDA, N E Construções e Serviços EIRELI, Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA - ME e A & P Edificações Construções e Empreend. LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez, a empresa N E Construções e Serviços EIRELI inicialmente habilitada apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencido, porém, por se tratar de ME, fica concedido a mesma o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação da Certidão devidamente atualizada, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresa Inabilitada - Blena Construcoes e Locacoes LTDA, por apresentação de comprovação de aptidão (Atestado e Planilhas) sem estarem devidamente registrados na entidade profissional competente (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório). Maiores informações: tel. (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 09 de março de 2021. Maria Edna Tavares de Lavor – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**JERI WINDSURF CLUB LTDA CNPJ nº 03.332.703/0001-05 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** PAULO GIUSEPPE PIATTI, na qualidade de sócio administrador da empresa JERI WINDSURF CLUB LTDA, nos termos dos artigos 1071, 1072, 1074, 1078 e 1152 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os senhores sócios da JERI WINDSURF CLUB LTDA, a comparecerem à Assembleia Extraordinária, na modalidade virtual, através do link <https://us02web.zoom.us/j/83087964671>, a realizar-se no dia 15 de março de 2021, às 9:00hs, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) ratificar a eleição, para o cargo de administradora, da Sra. Silmara Ambrósio da Fonseca Américo; (ii) eleger o Sr. Humberto Abreu de Pádua Junior; e (iii) aprovar a remuneração dos administradores. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Para fins de conhecimento dos candidatos, será disponibilizado previamente, por e-mail, aos sócios que solicitarem, a respectiva qualificação, curriculum e contratos dos citados profissionais. Jijoca de Jericoacoara, 04 de março de 2021. JERI WINDSURF CLUB LTDA.

\*\*\*\*\*

**PREÁ LOTEAMENTO E POUSADA LTDA CNPJ nº 07.125.287/0001-25 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação -** PAULO GIUSEPPE PIATTI, na qualidade de sócio administrador da empresa PREÁ LOTEAMENTO E POUSADA LTDA, nos termos dos artigos 1071, 1072, 1074, 1078 e 1152 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os senhores sócios da PREÁ LOTEAMENTO E POUSADA LTDA, a comparecerem à Assembleia Extraordinária, na modalidade virtual, através do link <https://us02web.zoom.us/j/88409236759>, a realizar-se no dia 19 de março de 2021, às 10hs, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) ratificar a eleição, para o cargo de administradora, da Sra. Silmara Ambrósio da Fonseca Américo; (ii) eleger o Sr. Humberto Abreu de Pádua Junior; e (iii) aprovar a remuneração dos administradores. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Para fins de conhecimento dos candidatos, será disponibilizado previamente, por e-mail, aos sócios que solicitarem, a respectiva qualificação, curriculum e contratos dos citados profissionais. Cruz, 04 de março de 2021. PREÁ LOTEAMENTO E POUSADA LTDA.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.03.03.02.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.03.02, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 10/03/2021, até às 17h00min do dia 24/03/2021. Data de Abertura das Propostas: 26/03/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 09 de março de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITEIRA, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira/CE.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 2021.03.04.01-PPRP - A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público que irá realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.04.01-PPRP para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÃOAIS DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, com data de abertura para o dia 23 de março de 2021, às 11:00hrs. O referido Edital poderá ser adquirido no Sítio: [www.municipal.pa.gov.br/licitacoes](http://www.municipal.pa.gov.br/licitacoes), bem como no endereço eletrônico: [licitacoes@pa.gov.br](mailto:licitacoes@pa.gov.br). Informações no endereço eletrônico: [www.pa.gov.br](http://www.pa.gov.br). Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Pacoti, 10 de março de 2021. Vinícius Cammichael Jucá Cambá - Pregoeiro Oficial.**

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.04.01/2021.** Pelo presente aviso e em cumprimento do Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/2018, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.04.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto a Câmara Municipal de Capistrano/CE. Número Identificatório, no Banco 8869330. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Abertura das propostas: 23/03/2021 às 09h5 (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro Oficial de Licitação na Travessa Miguel Ferreira Lima s/nº Centro, Câmara Municipal, CEP: 62.748-000, no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações para interessados: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Francisco de Paulo Fernandes Braga - Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Capistrano, Ceará.

de acordo com o Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://licitacoes.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maior das informações através do fone (85) 3429-2080. A Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2021-SESA.** Objeto: Contratação de melhor proposta para a futura Análise de Saúde Original (com Consignação de Citados) e Produtos Afins, destinados ao Atendimento ao Sistema de Saúde, desse Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital. TERC Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 22.03.2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://licitacoes.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maior das informações através do fone (85) 3429-2080. A Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2021-SESA.** Objeto: Seleção de melhor proposta para a futura Análise de Saúde Original (com Consignação de Citados) e Produtos Afins, destinados ao Atendimento ao Sistema de Saúde, desse Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital. TERC Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 22.03.2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://licitacoes.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maior das informações através do fone (85) 3429-2080. A Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0803.01/2021 - PP SRP.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 0803.01/2021 - PP SRP, com fins ao SELEÇÃO DE MELHOR PREÇO PARA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERIDADE JOAQUIM GRUIMARAS E DA ATENÇÃO BÁSICA, ATAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcelino Olayo, nº 170, Centro - Groaíras - Ceará. Maior das informações: Fone: 085 3347-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Carolyne Albuquerque Mesquita - Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.03.02.01ED.** A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação vem publicar, data de Chamada Pública nº 2021.03.02.01ED, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o exercício de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até a data: 23 de Março de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Padre Agostinho Coelho, S/N - Centro, Altaneira/CE, 02 de Março de 2021. Maria Lízier Ferreira Caldas. Secretaria de Educação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2021.01.28.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para demolição e construção de reservatório elevado 36m3 localizado no centro administrativo do Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação do centro público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: GR MADUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELL CNPJ/ 21.848.249/0001-49. Empresas inabilitadas FF EMPREENDIMENTOS EIRELL CNPJ/ 23.103.016/0000-15 em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo (requisit de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maior das informações através do telefone (083)321.9400 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 08 de março de 2021 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.04.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.05.01 SRP - I - ORGAO GESTOR DO MUNICÍPIO DE EDUCACAO - II - EMPRESA FORNECEDORA: RAIMUNDO IVAN ROCHA & CIA** Aquisição de Material de Escritório, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) para o Município de Granja/CE. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, com data de abertura para o dia 23 de março de 2021, às 11:00hrs. O referido Edital poderá ser adquirido no Sítio: [www.municipal.gra.gov.br/licitacoes](http://www.municipal.gra.gov.br/licitacoes), bem como no endereço eletrônico: [www.gra.gov.br](http://www.gra.gov.br). Informações no endereço eletrônico: [www.gra.gov.br](http://www.gra.gov.br). Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Granja, 10 de março de 2021. Vinícius Cammichael Jucá Cambá - Pregoeiro Oficial.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.02.15.02-PMI-SESSAS - A Secretaria de Educação, Iguatu, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 11 de março de 2021, às 08:00h, estará recebendo documentação referente a Chamada Pública acima numerada, cujo objeto é a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital se encontra no site da Prefeitura, TCE ou no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações gerais: O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://licitacoes.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maior das informações através do fone (85) 3429-2080. A Comissão.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE ADITIVO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021-PREFE - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, informa aos interessados que o Edital nº 0001/2021-PREFE, de 09/02/2021, referente ao registro de preços de materiais de escritório, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações gerais: O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://licitacoes.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maior das informações através do fone (85) 3429-2080. A Comissão.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE ADITIVO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021-PREFE - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, informa aos interessados que o Edital nº 0107/2021-PREFE, de 09/02/2021, referente ao registro de preços de materiais de escritório, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações gerais: O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://licitacoes.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maior das informações através do fone (85) 3429-2080. A Comissão.**



# MAIS HISTÓRIAS

